

Edital do Programa de Residência Artística 2026

Dispõe sobre inscrição e processo seletivo do Programa de Residência Artística, com início em 2026-1.

O *International Office* da ESPM torna pública, no dia 1 de setembro de 2025, a abertura deste Edital, referente ao Programa de Residência Artística de Curta Duração no Japão promovido pela Japan House São Paulo + Sandwich, com inscrição em 2025-2, a ser realizado de fevereiro a abril de 2026.

Além das informações deste Edital, os estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios, disponível na página dos intercâmbios por meio do link: <http://intercambios.espm.br/intercambios/regulamentos-e-editais/>.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos estudantes da Graduação em Design, regularmente matriculados na ESPM, a oportunidade de participar do processo seletivo para uma bolsa de intercâmbio para o Programa de Residência Artística no Japão, incluindo programa e acomodação financiados pelas parceiras Japan House São Paulo + Sandwich. O programa terá duração de 3 meses (fevereiro a abril de 2026).

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado do 3º ao 6º ou no 8º semestre do curso de Graduação em Design da ESPM da unidade São Paulo;
- Responder, durante a inscrição, a pergunta: “Por que quero participar deste programa?”;
- Ter, no mínimo, o nível C1 do inglês;
- Ter noções básicas de idioma japonês até o período da viagem;
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, conforme o item 5 deste edital, incluindo o link do portfólio digital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da ESPM consiste em 4 etapas e o(a) estudante deverá ser aprovado(a) em cada uma delas para a realização do programa:

1ª. Inscrição: inscrição via Forms;

2ª. Seleção ESPM: pré-seleção dos portfólios, CV e entrevista, se necessário;

3ª. Entrega de documentos: o(a) estudante aprovado(a) deverá providenciar a documentação solicitada pela instituição parceira no prazo que será determinado;

4ª. Aprovação pela parceira: sendo aprovado(a), o(a) estudante receberá da instituição de destino a formalização de sua aprovação por meio da carta de aceite, essencial ao visto de estudante. **Obs.:** Caso a candidatura e/ou o visto seja negada(o), a ESPM não poderá ser responsabilizada em caráter algum, vide item 10 deste edital.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.office.com/r/Hus1jAbKf0>.

5. CRONOGRAMA

01/09/2025	Abertura do edital do Programa Residência Artística
Até 15/09/2025	Período de Inscrição no Programa Residência Artística via Forms, conforme item 4 deste edital
Até 17/09/2025	Avaliação dos documentos entregues e, se necessário, entrevistas
Até 19/09/2025	Resultado
Até 26/09/2025	Período para os aprovados confirmarem sua participação nos programas pelo link https://intercambios.espm.br/confirmacao-de-participacao-intercambios/ até às 12h pois faremos o envio do nome do selecionado à Instituição Parceira até 17h.
A definir pela parceira	Entrega de documentos para candidatura (passaporte, certificado de idioma, portfolio e outros documentos a critério da parceira)

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM

- Estar entre o 3º e o 6º ou no 8º semestre do curso de Graduação em Design da ESPM da unidade São Paulo;
- Análise de Portfolio;
- Apresentar: domínio de softwares gráficos e domínio de criação em design gráfico e digital; habilidade manual; um elaborado censo estético e de linguagem visual; histórico escolar e atitude como estudante exemplar;
- Apresentação do certificado do idioma e/ou proficiência de inglês;
- Estudar idioma básico de japonês até o início do curso;
- Entrevista, se necessário.

7. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É obrigação do(a) estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação.

A ESPM prioriza a comunicação com os estudantes via e-mail e, quando necessário, o contato poderá ser realizado por telefone ou telegrama.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas, em caso de cadastros desatualizados.

8. ESTUDANTES SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPM

Os estudantes aprovados devem:

- ✓ Confirmar sua participação no programa de intercâmbio ao qual foi aprovado(a) por meio da página <https://intercambios.espm.br/confirmacao-de-participacao-intercambios/> até a data e o horário estipulados no item 5 deste edital. A não confirmação acarretará no cancelamento automático da vaga.
- ✓ Entregar os documentos dentro do prazo estipulado no item 5 deste edital. O *International Office* somente aceitará a entrega da documentação completa. A não entrega dos documentos no período determinado acarretará o cancelamento automático da vaga.

9. ACOMODAÇÃO

Para o **Programa de Residência Artística**, a acomodação já está inclusa.

10. ESTUDANTES NÃO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

A entrega dos documentos para candidatura do(a) estudante não garante a sua vaga na instituição parceira, independente do convênio formalizado.

Nesta fase, caberá à Parceira o direito de analisar os documentos entregues e perfil do(a) estudante com o curso escolhido, podendo negar a candidatura caso não atenda às políticas de aceitação da Instituição de destino.

A ESPM não poderá ser responsabilizada em nenhum caráter nem reembolsar gastos decorrentes de sua participação no processo seletivo, como a taxa de inscrição e preparação de documentos, nem tampouco na realocação do(a) estudante para outras vagas/programas de intercâmbios.

Sendo assim, fica finalizada a participação do(a) estudante no processo seletivo vigente.

11. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIRA

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo.

A ESPM não se responsabiliza tampouco faz ressarcimento dos valores referentes ao pagamento de *tuition*, acomodação, compra de passagens, seguro-viagem, visto custos arcados pelo(a) estudante, em caso de negativa de visto, cancelamentos ou reprovações, seja por parte do(a) estudante, seja por parte das instituições de Ensino.

Atenção!

Estudantes que cancelarem a matrícula da ESPM após aprovação no processo seletivo terão seu programa de intercâmbio cancelado tanto na instituição parceira quanto na ESPM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.